



Nota de Esclarecimento

PAD Burareiro

A superintendência do Incra em Rondônia esclarece que o Projeto de Assentamento Dirigido (PAD) Burareiro foi criado no estado no ano de 1978, a partir do decreto nº 75.281/1975.

Em 1985, o decreto nº 91.416/1985 declarou de ocupação indígena a área Uru-eu-wau-wau (TI) e o decreto nº 275/1991 homologou a demarcação administrativa ampliada da área pela Funai.

Com essa ampliação posterior da demarcação (1991), a área da TI ficou sobreposta a uma parte do PAD Burareiro, compreendendo 115 lotes destinados às famílias assentadas pelo Incra, cujos títulos de domínio foram entregues em 1980.

A Funai ajuizou ação para a reintegração da posse e desconstituição dos títulos de domínio outorgados pelo Incra. Atualmente o processo (nº 0000078-09.2004.4.01.4100) tramita do TRF-1, em fase recursal.

Assim, tendo em vista a existência de ação judicial em trâmite no TRF-1, cumpre ao Incra aguardar decisão transitada em julgado para as providências que o poder judiciário determinar.

Luiz Flávio Carvalho Ribeiro
Superintendente regional Incra (RO)